

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Síntese do Tipo de Demanda: Necessidade de controle de acesso de pessoas e veículos às áreas internas das unidades do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORIGEM DA DEMANDA

Área da Demanda: Gerência de Fiscalização de Obras e Manutenção

Solicitante: Danielle Alexandre Carneiro

Matrícula: 53766

E-mail: 53766@tjce.jus.br

2. OBJETIVO DESTE DOCUMENTO

- 2.1. Este documento tem como finalidade registrar específica necessidade detectada e os elementos característicos, para identificação de melhor forma de atendimento e, se for o caso, elaboração dos demais artefatos necessários à contratação.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

- 3.1. Considerando o fluxo constante de veículos oficiais e particulares nas dependências das unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará, evidencia-se a necessidade de aprimoramento dos sistemas de controle de acesso às áreas internas, com vistas à otimização de recursos humanos e materiais, à melhoria da circulação de pessoas e veículos e ao fortalecimento das medidas de segurança institucional.
- 3.2. Atualmente, grande parte das operações de abertura e fechamento de portões é realizada manualmente por vigilantes e porteiros, o que ocasiona lentidão nos procedimentos de entrada e saída e aumenta a exposição a riscos de segurança. Essa situação demanda maior esforço físico e atenção contínua por parte dos servidores, comprometendo a organização do fluxo de veículos e pessoas, o que, aliado à ausência de padronização nos procedimentos, contribui para vulnerabilidades, como entradas não autorizadas ou atrasos no atendimento.
- 3.3. Em razão das limitações observadas no atual modelo de controle de acesso, caracterizado pela operação manual dos portões de entrada e saída, têm-se verificado impactos negativos na segurança das instalações, no tempo de resposta das equipes de apoio e na organização do fluxo de veículos e pessoas.
- 3.4. A ausência de um sistema mais eficiente contribui para a sobrecarga dos servidores designados à portaria e vigilância, além de aumentar a vulnerabilidade a acessos não autorizados. Tal cenário impõe a necessidade de reavaliação dos meios de controle adotados, a fim de garantir maior confiabilidade e eficiência na gestão dos acessos físicos às unidades judiciais.

4. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLUÇÃO

- 4.1.** Para o atendimento da necessidade identificada, a aquisição de motores automatizadores de portões e acessórios apresenta-se, em princípio, como a solução mais adequada, eficiente e tecnicamente viável, considerando os aspectos de segurança patrimonial, acessibilidade, padronização e operação funcional nas unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará.
- 4.2.** Tendo em vista que compete ao Tribunal de Justiça assegurar condições estruturais adequadas ao pleno funcionamento de suas unidades — tanto para o público interno quanto para o externo —, especialmente no que se refere ao controle e à organização do tráfego de veículos e à segurança de acesso às instalações, entende-se pertinente a adoção de uma solução automatizada. Tal solução será viabilizada por meio da instalação integrada de motores de portão e demais equipamentos complementares.
- 4.3.** Ressalta-se que, embora a presente demanda esteja relacionada à infraestrutura e, portanto, classificada como de natureza meio, a solução proposta encontra-se indiretamente vinculada à atividade-fim do TJCE, uma vez que contribui para assegurar as condições operacionais indispensáveis ao exercício regular da atividade jurisdicional. Dessa forma, a contratação alinha-se aos princípios da eficiência, da economicidade, da segurança e da continuidade do serviço público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.4.** Adicionalmente, a solução contribui para uniformizar procedimentos, otimizar recursos e garantir maior confiabilidade no controle de acessos das unidades judiciais, fortalecendo a gestão de infraestrutura física e tecnológica do Tribunal.

5. MOTIVAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

- 5.1.** As unidades do Poder Judiciário do Estado do Ceará enfrentam desafios recorrentes no controle de acesso de veículos e pessoas, caracterizados por procedimentos manuais, alta demanda de vigilância presencial e ausência de padronização nos processos. Essa situação tem gerado impactos na segurança institucional, na fluidez do atendimento e na eficiência das rotinas operacionais nas áreas de entrada e circulação interna.
- 5.2.** A falta de métodos padronizados e eficazes para gerir o acesso físico também contribui para sobrecarga dos servidores, aumento do tempo de resposta em situações críticas e maior exposição a riscos de entradas não autorizadas.
- 5.3.** Com o atendimento da demanda, pretende-se alcançar resultados que fortaleçam a segurança institucional e aprimorem a gestão dos acessos, notadamente:
 - 5.3.1.** Fortalecer as condições institucionais de segurança;
 - 5.3.2.** Melhorar a organização do tráfego interno de veículos e pessoas;
 - 5.3.3.** Reduzir ocorrências que comprometam o patrimônio público e a integridade dos usuários;
 - 5.3.4.** Proporcionar condições estruturais mais adequadas ao funcionamento das unidades, alinhadas aos princípios da eficiência e da continuidade do serviço público.

ENCAMINHAMENTO

Encaminho ao senho Pedro Ítalo Sampaio Girão, Secretário de Administração e Infraestrutura do Tribunal de Justiça do Ceará, para análise e providências, especialmente para definir a pertinência e forma de atendimento e, caso decidido pela contratação, encaminhamento à equipe de planejamento para providências seguintes.

Danielle Alexandre Carneiro
Gerente de Fiscalização de Obras e Manutenção
Solicitante

Fortaleza, 19 de janeiro de 2026

Ciente da demanda apresentada, passo a complementar a avaliação da mesma e indicação de providências.

6. ALINHAMENTO ENTRE A DEMANDA E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL

- 6.1.** Além de prevista no Plano Anual de Contratações – PAC 2025, a aquisição de motores automatizadores para portões deslizantes, embora classificada como demanda de natureza meio, está alinhada ao Plano Estratégico 2021–2030 do TJCE, em especial ao Objetivo Estratégico nº 13, da perspectiva Recursos, Aprendizado e Crescimento, que visa “prover estrutura física segura, acessível, sustentável e flexível”.
- 6.2.** Contribui, ainda, para o Indicador 14 – Índice de Conformidade da Estrutura Física e Mobiliários, voltado à modernização, padronização e adequação das instalações do Poder Judiciário cearense, o que demonstra total aderência da demanda ao Plano Estratégico 2021–2030 do TJCE.

7. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2025

- 7.1.** Trata-se de demanda prevista no PAC 2025, conforme abaixo identificado:

ITEM	DESCRIÇÃO
TJCESEADI_2025_0083	Aquisição de motores de portões elétricos

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. Para a demanda ora posta, foi identificada a seguinte previsão de fonte de recursos, o que admite seguimento para contratação:

Órgão: 04200001 - FERMOJU;

Unid. Orçamentaria: 04200121 - Secretaria de Administração e Infraestrutura;

Ação: 11755 - construção de unidade judiciária- FERMOJU (2o grau)

Gestão/Unidade: 040101 - FERMOJU;

Fonte de Recursos: 759.1200070;

Programa de Trabalho: 02.061.192;

Elemento de Despesa: 449051. e adequação dos bens imóveis - FERMOJU (2o grau)

9. COMPLEMENTO DE INFORMAÇÕES

9.1. Equipe de planejamento:

Função/Cargo	Nome do(a) Servidor(a)	Matrícula	Ciência
Gerente de Planejamento de Infraestrutura	Jane Lima de Figueirêdo Barroso	53670	19/01/2026
Técnico Judiciário	Franuel de Sousa Silva	54125	19/01/2026

10. DECISÃO DE ANDAMENTO

10.1. Em vista das constatações deste documento, aprovo o prosseguimento do atendimento da demanda na forma de que sejam elaborados os Estudos Técnicos Preliminares para identificação de solução que atenda à necessidade apresentada.

10.2. Para tanto, encaminho à Gerente de Planejamento de Infraestrutura para elaboração dos artefatos.

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 19 de janeiro de 2026



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO

RECONHECIMENTO DE DOCUMENTOS EXTERNOS

Por meio deste, **nós**, abaixo identificados, declaramos que as informações contidas nos documentos listados a seguir são verdadeiras e correspondem ao seu conteúdo original:

1. **Documento:** Documento de Formalização de Demanda - DFD
Código SEI: 0512887

Reconhecemos ainda a responsabilidade pela veracidade e integridade dessas informações, sobretudo em razão da impossibilidade de assinatura direta em arquivos em PDF dentro do SEI/TJCE.

Para tanto, firmamos esta declaração eletronicamente no SEI/TJCE.

Danielle Alexandre Carneiro
Gerente de Fiscalização de Obras e Manutenção

Pedro Ítalo Sampaio Girão
Secretário de Administração e Infraestrutura

Fortaleza, 19 de janeiro de 2026.

Assinatura Eletrônica ou Digital



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE ALEXANDRE CARNEIRO**, Gestor de **Unidade**, em 19/01/2026, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO ITALO SAMPAIO GIRÃO**, Gestor de **Unidade**, em 19/01/2026, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei-adm.tjce.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0512890** e o código CRC **AC95860E**.

Referência: Processo nº 8519620-57.2025.8.06.0000

SEI nº 0512890